



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 191/2015**

**DATA: 24/07/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização em caráter precário para realização de evento que especifica e dá outras providências.

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do evento "CIADEP - Convenção das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus do Estado do Paraná", sob responsabilidade de GILBERTO LOPES FERNANDES, brasileiro, casado, presidente, inscrito no CPF sob nº 388.872.908-49 e portador do RG n.º 638.642-3, que se realizará na Avenida Tancredo Neves nas proximidades da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, mais especificamente em frente ao referido local, em 30 de Julho de 2015, com início às 09h00min e previsão de término às 22h00min, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

- I – Obtenção da autorização competente junto à Defesa Civil, para a realização do evento público;
- II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;
- III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Polícia Militar e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
- IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentados pela Polícia Militar e Defesa Civil.

**Art. 2º** Determina-se o oficiamento ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua conseqüente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis.

**Art. 3º.** Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 24 de Julho de 2015.

  
**IVAR BAREA**  
Prefeito Municipal

